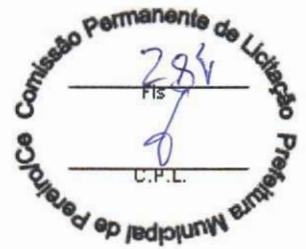




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.01/2022-SRP
PROCESSO Nº 1103.01/2022-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 1403.01/2022-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63.460-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, e o Decreto nº 10.024, de 21/09/2019, e o, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1403.01/2022-SRP** foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: RICELE AIRES VICTOR – CASA MICHELE
ENDEREÇO: Rua Luiz Pinto, nº 2298, Nova Brasília, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE
CNPJ Nº: 02.399.763/0001-82
REPRESENTANTE: Ricele Aires Victor
CPF: 791.979.653-91

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PEÇAS ESTIMADO	DESCONTO SOBRE PEÇAS
01	Fornecimento de peças e acessórios genuínos em veículos movido a gasolina/diesel, de diversas marcas, pertencentes a frota das diversas unidades administrativas do município de Pereiro/CE.	R\$ 1.352.300,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais)	80,20% (oitenta vírgula vinte por cento)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL de PREGÃO ELETRONICO Nº 1403.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

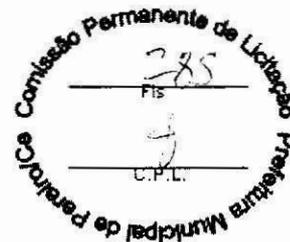
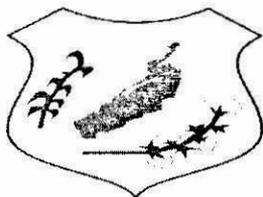
CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Entregar os produtos no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela unidade administrativa requisitante da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.



7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Central da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de maior desconto ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

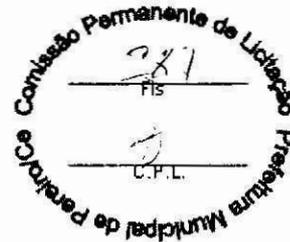
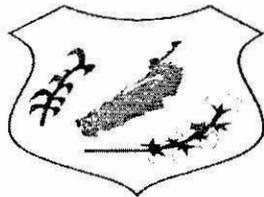
9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,4% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.



9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



12.1- A Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO /e/ou Unidade Administrativa envolvida** da Prefeitura Municipal de PEREIRO/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

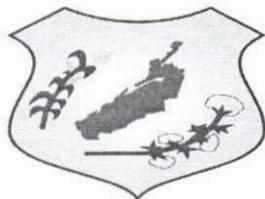
14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



25.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

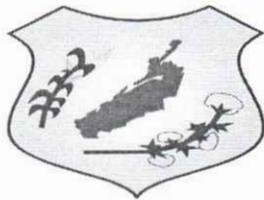
PEREIRO/CE, 06 de abril de 2022

Alcides Leite da Silva Neto
Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ricele Aires Victor
Ricele Aires Victor
CPF nº 791.979.653-91
RICELE AIRES VICTOR – CASA MICHELE
LICITANTE

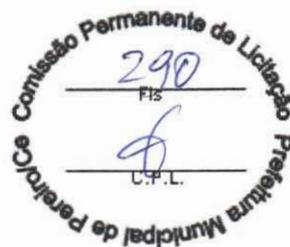
TESTEMUNHAS:

1. Carlos Bruno de S.S. Silva
Nome:
CPF: 889.789.403-82
2. Duina N. S. Maciel
Nome: 780601503-59.
CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.01/2022-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.01/2022-SRP, celebrada entre o município de Pereiro-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 1403.01/2022-SRP.

EMPRESA: RICELE AIRES VICTOR – CASA MICHELE

ENDEREÇO: Rua Luiz Pinto, nº 2298, Nova Brasília, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE

CNPJ Nº: 02.399.763/0001-82

REPRESENTANTE: Ricele Aires Victor

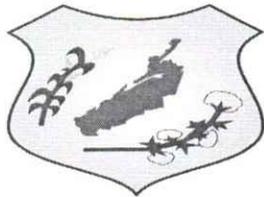
CPF: 791.979.653-91

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PEÇAS ESTIMADO	DESCONTO SOBRE PEÇAS
01	Fornecimento de peças e acessórios genuínos em veículos movido a gasolina/diesel, de diversas marcas, pertencentes a frota das diversas unidades administrativas do município de Pereiro/CE.	R\$ 1.352.300,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais)	80,20% (oitenta vírgula vinte por cento)

Pereiro-CE, 06 de abril de 2022.

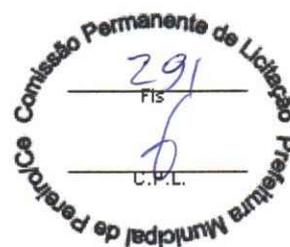

Alcidés Leite da Silva Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR


Ricele Aires Victor
CPF nº 791.979.653-91
RICELE AIRES VICTOR – CASA MICHELE
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.01/2022-SRP
PROCESSO Nº 1103.01/2022-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1403.01/2022-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1403.01/2022-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta da licitante vencedora, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante.

EMPRESA GANHADORA: RICELE AIRES VICTOR – CASA MICHELE, CNPJ Nº 02.399.763/0001-82, que se sagrou vencedora do LOTE/ITEM 01, valor global estimado de **R\$ 1.352.300,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais)**, desconto percentual sobre peças de **80,20% (oitenta vírgula vinte por cento)**.

Pereiro/CE, 06 de abril de 2022.

Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE

decisão em ata, estará disponível no Setor de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07h às 12h e ainda nos seguintes sites Eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

Nova Russas-CE, 6 de abril de 2022.
VINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.010/2022

O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 25 de abril de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.010/2022, cujo objeto versa sobre a construção de passagem molhada na localidade de Umbuzeiro no Município de Novo Oriente-CE, conforme Convênio Nº 37/2022, Processo Nº 11301900/2021, MAPP: 1217 - SOP. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00h às 12:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: e .

Novo Oriente - CE, 6 de abril de 2022
PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.009/2022

O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 25 de Abril de 2022 às 11:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.009/2022, cujo objeto versa sobre pavimentação em pedra tosca no Município de Novo Oriente - CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00h às 12:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: e .

Novo Oriente - CE, 6 de abril de 2022
PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.001/2022- TP

A Prefeitura de Pacatuba-CE, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 E suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma alteração no edital publicado no DOU dia 31 de março de 2022, página 253 - Seção 3, ou seja: Alteração nas condições previstas no edital convocatório, com a inclusão do seguinte item: Incluso: Qualificação Técnica - Pessoa Física; Item 5.7.2. Ficando a nova data de Abertura do Certame, para o dia 25.04.2022, às 10:00h. Tais modificações não irá afetar a formulação das propostas. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300

Pacatuba - CE, 6 de abril de 2022
MAIANE DE SOUZA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 604.01/2022

O Município de PACOTI/CE, através da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações vem publicar Aviso de Chamada Pública nº 0604.01/2022, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 4/2015. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período 07/04/2022 até 02/05/2022 até às 09:30 horas. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações e na Prefeitura Municipal de Pacoti - Avenida Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro.

Pacoti-CE, 6 de abril de 2022
FRANCISCA LUCIANA LIMA MOURA
Presidente da Comissão Julgadora da Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PRRP-06/2022

A Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia, torna público o Registro de Preços visando aquisições de Medicamentos e Materiais Médicos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde Virginia Rodrigues Símplico, junto a Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, fica marcada a abertura para o dia 25 de Abril de 2022, às 09:00hs em virtude de retificação no edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br.

Palmácia-CE, 6 de abril de 2022
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.04.05.2-CP

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 27 de abril de 2022, às 10:00 (dez horas), estará recebendo propostas de preços e documentos de habilitação para realizar licitação, na modalidade Chamada Pública, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2022.04.05.2-CP, com fins a Chamada Pública n.º 2022.04.05.2-CP para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020, o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Paracuru/CE, 6 de abril de 2022
TÚLIO MARCOS BRAUN NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS

Processo nº 2022.01.31.08-TP-ADM

A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que foi adiado para o dia 18 de abril de 2022, às 09:30h, a abertura dos envelopes Propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços, Processo nº 2022.01.31.08-TP-ADM, do tipo Menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no trecho sede a localidade de Várzea do Sado no Município de Pentecoste. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, e nos sites www.tce.ce.gov.br/ / www.pentecoste.ce.gov.br.

Pentecoste (CE), 6 de abril de 2022
VINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 0604.01/2022-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06 de abril de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação e Desporto. Pregão Eletrônico Nº 1403.01/2022-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado a fornecimento de peças e acessórios genuínos, para suprir as necessidades da frota das diversas Unidades Administrativas do Município de Pereiro/CE. Empresa Ganhadora: Riclele Aires Victor - Casa Michele, CNPJ Nº 02.399.763/0001-82, vencedora do Lote/Item 01, valor global estimado de R\$ 1.352.300,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), desconto percentual sobre peças de 80,20% (oitenta vírgula vinte por cento). Pereiro/CE, 06 de abril de 2022. Alcides Leite da Silva Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto - Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.07.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 25 de Abril de 2022, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas para: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de construção, elétrico e hidráulico destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais de Piquet Carneiro-CE. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2022.04.07.01. A Documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 12h).

Piquet Carneiro - CE, 6 de abril de 2022.
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.03.07.2

Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Produtores vencedores: Jose Lennon Salusro Pereira, credenciado junto ao(s) item(ns) 20 (polpa de fruta - cajá/fruta concentrada congelada Pct 400g), 21 (polpa de fruta - abacaxi/fruta concentrada congelada Pct 400g) e 22 (polpa de fruta - maracujá/fruta concentrada congelada Pct 400g), totalizando valor de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais); Jose Everton Vasconcelos dos Santos, credenciado junto ao(s) item(ns) 04(alface crespo pct com 01 pé), 05(banana prata), 06(batata doce), 07 (cheiro verde), 08(goiaba), 09(goma fresca), 10(jerimum fresco-abóbora), 11(aranja pera madura), 12(limão fresco), 13(macaxeira), 14(mamão fresco maduro), 15(manga), 16(maracujá), 17(pimentão fresco), 18(chuchu) e 19(tomate fresco) totalizando valor de R\$ 28.111,00 (vinte e oito mil, cento e onze reais); Cicero Rodrigues da Silva, credenciado junto ao(s) item(ns) 01(carne bovina fresca inteira de 1º sem osso), 02(carne bovina fresca moída de 1º sem osso) e 03(frango de granja abatido in natura), totalizando valor de R\$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais); Vater Rocha de Santana, credenciado junto ao(s) item(ns) 01(carne bovina fresca inteira de 1º sem osso) e 02(carne bovina fresca moída de 1º sem osso), totalizando valor de R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais); Jessica Maria Alves da Costa, credenciada junto ao(s) item(ns) 01(carne bovina fresca inteira de 1º sem osso) e 02(carne bovina fresca moída de 1º sem osso), totalizando valor de R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e Manoel Rodrigues Pereira, credenciado junto ao(s) item(ns) 01(carne bovina fresca inteira de 1º sem osso) e 02(carne bovina fresca moída de 1º sem osso), totalizando valor de R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Homologo e Adjudico a presente Chamada Pública conforme Resoluções GGPAA nº 50/2012, nº 56/2013, nº 64/2013 e nº 73/2015.

Porteiras/CE, 5 de abril de 2022
MARIA LEDA CLEMENTINO DE ALMEIDA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.06.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, destinados a Unidades de Saúde do Município de Porteiras/CE, nos moldes do Termo de Ajuste Nº 48/2021 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 08 de abril de 2022 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 26 de abril de 2022 às 12:30 horas. Início da sessão: Dia 26 de abril de 2022 às 13:00 - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Porteiras/CE, 6 de abril de 2022
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.06.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de veículo tipo Van, 0,0(zero) Km, emplacado, destinado a ações do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Porteiras/CE, nos termos do Convênio 110/2021-SEDUC/CE, nos moldes, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 08 de abril de 2022 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 26 de abril de 2022 às 08:30 horas.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 727 de 8 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1403.01/2022-SRP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.01/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1403.01/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. EMPRESA GANHADORA: RICELE AIRES VICTOR – CASA MICHELE, CNPJ Nº 02.399.763/0001-82, vencedora do LOTE/ITEM 01, valor global estimado de R\$ 1.352.300,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), desconto percentual sobre peças de 80,20% (oitenta vírgula vinte por cento). Pereiro/CE, 06 DE ABRIL DE 2022. Alcides Leite da Silva Neto - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE.

